

EDITAL Nº. 3505 /2017
CONCURSO Nº. 001/2017
PROCESSO ADM. Nº. P682612 /2017

| | |
|-----------------------------|---|
| ORIGEM DA LICITAÇÃO: | INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR |
| MODALIDADE: | CONCURSO Nº 001/2017 |
| PROCESSO Nº: | P682612/2017– IPLANFOR |
| OBJETO: | O CONCURSO TEM COMO OBJETIVO SELECIONAR UM PROJETO DE CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E OBRAS RELACIONADAS AO PLANO FORTALEZA 2040 |

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, regulamentada através do Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data abaixo indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, Nº 77, EDIFÍCIO COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO - CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.055-090**, os envelopes contendo **PROPOSTAS DE PROJETO** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, na modalidade CONCURSO.

1. DO OBJETO:

1.1. O Concurso tem como objetivo selecionar um projeto de criação de logomarca para divulgação de ações e obras relacionadas ao Plano Fortaleza 2040. O Concurso será realizado de acordo com as especificações constantes neste Edital e regulamento.

1.2. A logomarca deverá utilizar o termo “Fortaleza 2040” ou “FOR2040”, e não “Plano Fortaleza 2040”.

1.3 Integram este Edital, para fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II – Autorização dos pais ou responsáveis legais (somente caso o participante seja menor de idade);
- Anexo III – Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais.

1.4. A equipe participante deverá conhecer o Fortaleza 2040, seus princípios, objetivos, processo de elaboração e políticas públicas contempladas a partir da série de publicações divulgadas no site: <http://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/site/>

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Qualquer equipe composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) estudantes

EDITAL Nº. 3505 /2017
CONCURSO Nº. 001/2017
PROCESSO ADM. Nº. P682612 /2017

universitários, brasileiros natos ou naturalizados, independente de sexo, etnia, residência, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente Edital e inscrevam o projeto inédito da própria autoria e propriedade da equipe participante, excetuando-se os relacionados no item 4.1.

2.2. Equipes candidatas que contenham participantes abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis legais dos menores de idade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O ato de inscrição implica a afirmação por parte de todos os participantes da equipe inscrita de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.

3.2. Cada equipe participante poderá inscrever mais de 01 (uma) proposta (projeto), limitada a 03 (três). Quando for o caso, cada uma das propostas deverá ser encaminhada em diferentes fichas de inscrição. A ficha de inscrição bem como este Edital estão disponíveis no endereço a seguir: **compras.fortaleza.ce.gov.br**, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

3.3. Para realizar a inscrição, a equipe interessada deverá apresentar os seguintes documentos, embalados de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital:

3.3.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e **assinada por todos os participantes;**

3.3.2. Cópia autenticada da cédula de identidade (frente e verso) de todos os membros da equipe concorrente;

3.3.3. Cópia autenticada do cartão de CPF (frente e verso) de todos os membros da equipe concorrente, desde que não conste o número na carteira de identidade;

3.3.4. Os participantes com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverão enviar o formulário do Anexo II devidamente preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis legais, com cópia anexada da carteira de identidade dos pais ou responsáveis legais;

3.3.5. Termos de Cessão de Direitos Autorais preenchidos e assinados por todos os membros da equipe, sendo um formulário conforme o Anexo III para cada membro da equipe, **devidamente preenchido e com assinatura com firma reconhecida;**

3.3.6. Projeto de criação da logomarca do Fortaleza 2040 **em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5.1 deste Edital.**

3.4. Os documentos e o projeto mencionados no subitem 3.3 deverão ser entregues por meio de protocolo, na **sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro – Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço**– com a identificação do assunto: **Concurso de Logomarca do Fortaleza 2040.**

EDITAL Nº. 3505 /2017
CONCURSO Nº. 001/2017
PROCESSO ADM. Nº. P682612 /2017

3.4.1. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** receberá, em sua sede, as inscrições em dias úteis das 08h às 11h30min e de 13h às 16h30min, no período **de 21 de agosto a 09 de outubro de 2017**, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às **09h30min do dia 10 de outubro de 2017**.

3.4.2. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimento e/ou consultas sobre este Edital à Comissão Organizadora do presente Concurso por meio da CLFOR a partir dos endereços eletrônicos: **licitacoes@fortaleza.ce.gov.br**

3.5. As inscrições são gratuitas, e os dados necessários são os constantes na Ficha de Inscrição (Anexo I), além de toda a documentação descrita no item 3.3 e peças obrigatórias do projeto descritas no item 5.1.

4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas (empresas e instituições de natureza pública ou privada), ocupantes de cargos de direção do IPLANFOR, além de consultores e colaboradores contratados para prestar serviços no Concurso, cônjuges e parentes em 1º grau dos acima mencionados.

4.2. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.3 ou a ausência de peças obrigatórias do projeto, estabelecidas no item 5.1, implicará o imediato indeferimento da inscrição.

4.3. O projeto apresentado em desacordo com o padrão estabelecido nos itens 5 e 6 deste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.4. As inscrições de projetos entregues na **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** após o prazo limite estabelecidos neste edital serão automaticamente indeferidas, valendo para tanto a data de protocolo de entrada na **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

5.1. Serão aceitos e apreciados projetos originais, inéditos, de autoria dos membros da equipe inscrita no concurso e que contenham os seguintes itens obrigatórios:

5.1.1. Cópias impressas da logomarca em 03 (três) tamanhos de base (dimensão horizontal) 19 cm, 10 cm e 2 cm, em papel A4, branco, gramatura livre, sendo 01 (uma) cópia colorida e 01 (uma) cópia em preto e branco de cada tamanho, totalizando 06 (seis) exemplares;

5.1.2. Texto impresso, em quatro vias, com justificativa conceitual e estudos para o desenvolvimento da logomarca, de, no máximo, 30 (trinta) linhas, redigido em português, em papel tamanho A4.

5.2. **As peças do projeto não devem conter marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam ser utilizadas para identificar a autoria do mesmo,**

EDITAL Nº. 3505 /2017
CONCURSO Nº. 001/2017
PROCESSO ADM. Nº. P682612 /2017

sob pena de desclassificação sumária.

5.3. A apresentação de quaisquer elementos além dos aqui indicados ou o não atendimento de todos os requisitos descritos acarretarão o indeferimento da inscrição da equipe concorrente.

5.4. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estejam em desacordo com os critérios estipulados neste Edital, não cabendo nenhum recurso de seus autores.

5.5. A Comissão Julgadora do Concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes e igualmente para as propostas concorrentes.

5.6. O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

5.7. Os projetos deverão ser embalados adequadamente, conforme especificado no item 6, para que possam ser avaliados pela Comissão Julgadora.

6. DA FORMA DE EMBALAGEM

6.1. O projeto deverá ser embalado da maneira mencionada abaixo, a fim de garantir o sigilo e a isenção no julgamento do Concurso:

6.1.1. Envelope “A” lacrado contendo: Ficha de Inscrição (Anexo I); cópia(s) autenticada(s) da carteira de identidade e CPF dos membros da equipe concorrente; quando houver menor(es) de 18 (dezoito) anos na equipe, inserir também no envelope a autorização dos pais ou responsáveis legais do(s) menor(es) (Anexo II); Termos de Cessão de Direitos Autorais (**um para cada membro**) preenchidos e assinados por todos os membros da equipe conforme o Anexo III.

6.1.2. Envelope “B” lacrado contendo as cópias impressas da logomarca e as cópias impressas da justificativa conceitual (tudo em conformidade com o item 5 deste Edital);

6.1.3. Os dois envelopes “A” e “B” anteriores devem ser novamente embalados, conjuntamente, em um Envelope “C” resistente, que será identificado com o nome e o endereço de um dos membros da equipe remetente e enviado para o endereço indicado no item 3.4 deste Edital.

6.2. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estejam em desacordo com as normas de embalagem acima especificadas.

7. DAS COMISSÕES

7.1. A coordenação do Concurso ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, formada por 03 (três) membros, nomeada pela Superintendência do IPLANFOR, que terá como atribuições:

7.1.1. Acompanhar o processo de inscrição;

7.1.2. Responder às questões e dúvidas dos concorrentes, exclusivamente por meio

EDITAL Nº. 3505 /2017
CONCURSO Nº. 001/2017
PROCESSO ADM. Nº. P682612 /2017

de correio eletrônico, pelo e-mail: licitacoes@fortaleza.ce.gov.br;

7.1.3. Dar assistência à Comissão Julgadora nos trâmites organizacionais do Concurso;

7.1.4. Identificar a equipe ganhadora (1º lugar) a partir do número das equipes citadas na ata emitida pela Comissão Julgadora e das equipes ganhadoras de Menções Honrosas (2º e 3º lugares).

7.2. O julgamento do Concurso ficará a cargo de uma Comissão Julgadora constituída por 05 (cinco) membros titulares e dois suplentes, nomeados pelo Superintendente do IPLANFOR, que terá como atribuições:

7.2.1. Julgar as propostas de acordo com o item 9 deste Edital;

7.2.2. Classificar as equipes habilitadas e elaborar parecer técnico, assinado pelos membros da Comissão Julgadora e ratificado pelo Superintendente do IPLANFOR.

8. CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. A seleção do presente Edital será realizada em 02 (duas) etapas, sendo a primeira relacionada à regularidade dos documentos contidos no Envelope “A”, de caráter eliminatório, e a segunda relacionada à avaliação do(s) projeto(s) apresentado(s), de caráter eliminatório e classificatório;

8.2. Os envelopes A e B serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro – Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, em sessão pública, sendo os documentos neles contidos rubricados por, no mínimo, 02 (dois) dos membros da citada Comissão;

8.3. A Comissão Permanente de Licitação – CPL analisará a documentação enviada de acordo com as exigências contidas nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 deste edital, desclassificando as propostas que não se enquadrem neste Edital de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição, resolvendo os casos omissos. Suas decisões serão soberanas e irreversíveis.

8.4. Em seguida, os documentos constantes do envelope B, relacionados ao projeto de criação da logomarca, serão encaminhados para avaliação por parte da Comissão Julgadora. A sessão deverá ser suspensa até a conclusão dos trabalhos;

8.5. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos inscritos, classificando-os. Concluída a avaliação dos projetos, o resultado será registrado pela Comissão Julgadora em parecer técnico assinado pelos membros da Comissão Julgadora e ratificado pelo Superintendente do IPLANFOR e encaminhado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, onde será marcada a sessão de prosseguimento do concurso para divulgação do resultado da classificação das propostas.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os critérios para a avaliação dos projetos considerados habilitados, com inscrição deferida, são os seguintes:

EDITAL Nº. 3505 /2017
CONCURSO Nº. 001/2017
PROCESSO ADM. Nº. P682612 /2017

| Critério | Objeto de Análise e Julgamento | Pontuação |
|---|---|------------------|
| Originalidade e Estética | Desvinculação de outras logomarcas existentes, utilização de estética contemporânea, harmônica e relacionada à cultura cearense. | 1 a 10 |
| Comunicação e Pregnância | Capacidade de transmissão e memorização da ideia apresentada. A logomarca deve ser facilmente e rapidamente entendida, como também facilmente memorizada. A pregnância de uma logomarca é sustentada em diversas propriedades, como a ordem, a simetria e a coerência na estrutura da figura. As figuras com maior pregnância têm uma grande capacidade comunicativa, uma vez que se transmitem com velocidade e se conseguem fixar mais facilmente na memória do observador. | 1 a 10 |
| Coerência com o significado do Fortaleza 2040 | O significado da logomarca deve ser representativo dos princípios e objetivos estratégicos do Fortaleza 2040. | 1 a 10 |
| Aplicabilidade e Flexibilidade | Facilidade de aplicar a logomarca em policromia, monocromia, sobre fundos de diversas cores, diversos processos gráficos e em mídia digital, e capacidade de manter a legibilidade mesmo em pequenos tamanhos (resistência à redução). | 1 a 10 |
| Equipe Multidisciplinar | Caso a equipe participante seja multidisciplinar (composta por alunos de pelo menos 3 distintos cursos superiores), os membros da Comissão Julgadora deverão atribuir 3 pontos ao projeto; caso os alunos sejam de um único curso superior, mesmo que de instituições diferentes, os membros da comissão julgadora irão atribuir 0 (zero) ponto neste quesito (critério). | 0 ou 3 |
| Pontuação mínima e máxima por membro da Comissão Julgadora | | 4 a 43 |

9.2. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos 5 (cinco) critérios de avaliação, conforme pontuação estabelecida para cada critério no item 9.1.

9.3. Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, composta da somatória dos pontos atribuídos por cada membro da Comissão Julgadora a cada projeto de logomarca, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

9.4. O primeiro projeto da relação será declarado vencedor (o que obtiver a maior pontuação).

9.5. Em caso de empate entre dois ou mais projetos, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "Comunicação e Pregnância"; persistindo o empate, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "Coerência com o Significado do Fortaleza

EDITAL Nº. 3505 /2017
CONCURSO Nº. 001/2017
PROCESSO ADM. Nº. P682612 /2017

2040”; persistindo o empate, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério “Originalidade e Estética”.

9.6. Admite-se a possibilidade de não haver vencedor caso a Comissão Julgadora entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o objetivo do concurso de criação de uma logomarca do Fortaleza 2040.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final do Concurso será publicado Diário Oficial do Município e divulgado em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação, por meio do endereço eletrônico: <http://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/site/>

10.2. Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do concurso por telefone.

10.3. O **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR** divulgará o resultado do concurso junto a outros órgãos e meios de comunicação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Comissão Organizadora quem não o fizer até o **2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes**.

11.2. As impugnações deverão ser encaminhadas por meio de protocolo para **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro – Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço** – com a identificação do assunto: **Concurso de Logomarca do Fortaleza 2040**.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Depois de publicado o resultado e transcorridos todos os prazos determinados neste Edital, serão iniciados os procedimentos necessários para conferir o **PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a equipe autora do projeto vencedor (Primeiro Lugar)**.

12.2. Todos os membros da equipe vencedora deverão apresentar o **Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo III)**, assinado e com firma reconhecida.

12.3. A equipe vencedora deverá entregar cópias da logomarca contendo os arquivos digitais, em CD, DVD ou pen drive, nos tamanhos definidos e nos formatos: .jpg, .pdf (vetor), .cdr (vetor) e .ai (vetor).

12.4. A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas de autoria, como plágios e similaridades comprovadas. Em caso de constatação de irregularidades, a Comissão Julgadora se reserva o direito de anular o prêmio conferido.

12.5. A equipe vencedora deverá informar os nomes de cada membro e respectivos dados bancários para efeito de depósito do valor correspondente à premiação (valor total do prêmio dividido pelo número de membros da equipe): nome do titular da conta, nome do banco, nº da agência e conta corrente (na qual será depositado o prêmio).

EDITAL Nº. 3505 /2017
CONCURSO Nº. 001/2017
PROCESSO ADM. Nº. P682612 /2017

12.6. A logomarca vencedora poderá ser utilizada em todos os tipos de mídias e material de divulgação de ações, planos ou obras do Fortaleza 2040, tais como: pôsteres, cartazes, selos, panfletos, envelopes, páginas na internet, vídeos, impressos oficiais, dentre outros, a qualquer tempo, qualquer tiragem e em qualquer local, sem que isso remeta a qualquer direito por parte da equipe vencedora em cobrar remuneração ou pagamento de *royalties* adicionais.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas decorrentes deste concurso serão provenientes dos recursos do Orçamento do IPLANFOR, consignada a dotação orçamentária 11202.04.121.0164.2055.0001. Elemento de despesa 33.90.31, fonte 0101. Nota de Autorização de Despesa – NAD nº 23.927.

13.2. Os interessados em participar deste certame deverão, no momento da premiação, possuir conta junto, exclusivamente, ao sistema do Banco do Brasil S.A e proceder com devido cadastro junto à Secretaria de Finanças do Município – SEFIN a fim de viabilizar o pagamento do prêmio ao vencedor do Concurso.

13.3. Sobre o valor da premiação poderá haver a incidência dos tributos aplicáveis à espécie, observadas as especificidades de pessoa física, na forma prevista na legislação.

13.4. A realização do pagamento deverá seguir, no que couber, todos os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou consultas sobre o Edital serão respondidos pelo e-mail informado no item 3.4.2, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.2. Informações complementares serão disponibilizadas para todos os concorrentes na página do Fortaleza 2040: <http://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/site/>

14.3. Os projetos inscritos não serão devolvidos.

14.4. A inscrição e o envio do projeto implicam anuência com as normas deste Edital e regulamento. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora.

Fortaleza,.... dede 2017.

Ciente:

Eudoro Walter de Santana
Superintendente do Instituto de Planejamento de Fortaleza – Iplanfor

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Nome:
Procurador Jurídico
OAB/____ nº _____

EDITAL Nº. 3505 /2017
CONCURSO Nº. 001/2017
PROCESSO ADM. Nº. P682612 /2017

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Concurso para criação da Logomarca Fortaleza 2040

POR MEIO DA PRESENTE, SOLICITAMOS NOSSA INSCRIÇÃO NO PROJETO ACIMA REFERIDO E DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE A MESMA IMPLICA NOSSA TOTAL CONCORDÂNCIA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL DO CONCURSO, BEM COMO DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES POR NÓS APRESENTADAS.

Membros da Equipe Participante (de 03 a 05 membros)

| | | |
|--|----------------------|------|
| Nome Completo: | CPF: | |
| Registro de Identidade: | Órgão expedidor: | |
| Curso de Nível Superior em andamento: | | |
| Nome da Instituição de Ensino de Nível Superior: | | |
| Estado Civil: | Nacionalidade: | |
| Data de nascimento: | Local de nascimento: | |
| Endereço - Logradouro: | Nº: | |
| Complemento (apto/bloco): | Bairro: | |
| Cidade: | Estado/UF: | CEP: |
| E-mail: (obrigatório) | | |
| Tel. Res. (com DDD): | Tel. Cel. (com DDD): | |
| Local e Data: | | |
| Assinatura | | |

| | | |
|--|----------------------|------|
| Nome Completo: | CPF: | |
| Registro de Identidade: | Órgão expedidor: | |
| Curso de Nível Superior em andamento: | | |
| Nome da Instituição de Ensino de Nível Superior: | | |
| Estado Civil: | Nacionalidade: | |
| Data de nascimento: | Local de nascimento: | |
| Endereço - Logradouro: | Nº: | |
| Complemento (apto/bloco): | Bairro: | |
| Cidade: | Estado/UF: | CEP: |
| E-mail: (obrigatório) | | |
| Tel. Res. (com DDD): | Tel. Cel. (com DDD): | |
| Local e Data: | | |
| Assinatura | | |

EDITAL Nº. 3505 /2017
CONCURSO Nº. 001/2017
PROCESSO ADM. Nº. P682612 /2017

| | | |
|--|----------------------|------|
| Nome Completo: | | CPF: |
| Registro de Identidade: | Órgão expedidor: | |
| Curso de Nível Superior em andamento: | | |
| Nome da Instituição de Ensino de Nível Superior: | | |
| Estado Civil: | Nacionalidade: | |
| Data de nascimento: | Local de nascimento: | |
| Endereço - Logradouro: | | Nº: |
| Complemento (apto/bloco): | Bairro: | |
| Cidade: | Estado/UF: | CEP: |
| E-mail: (obrigatório) | | |
| Tel. Res. (com DDD): | Tel. Cel. (com DDD): | |
| Local e Data: | | |
| Assinatura | | |

| | | |
|--|----------------------|------|
| Nome Completo: | | CPF: |
| Registro de Identidade: | Órgão expedidor: | |
| Curso de Nível Superior em andamento: | | |
| Nome da Instituição de Ensino de Nível Superior: | | |
| Estado Civil: | Nacionalidade: | |
| Data de nascimento: | Local de nascimento: | |
| Endereço - Logradouro: | | Nº: |
| Complemento (apto/bloco): | Bairro: | |
| Cidade: | Estado/UF: | CEP: |
| E-mail: (obrigatório) | | |
| Tel. Res. (com DDD): | Tel. Cel. (com DDD): | |
| Local e Data: | | |
| Assinatura | | |

EDITAL Nº. 3505 /2017
CONCURSO Nº. 001/2017
PROCESSO ADM. Nº. P682612 /2017

| | | |
|--|----------------------|------|
| Nome Completo: | | CPF: |
| Registro de Identidade: | Órgão expedidor: | |
| Curso de Nível Superior em andamento: | | |
| Nome da Instituição de Ensino de Nível Superior: | | |
| Estado Civil: | Nacionalidade: | |
| Data de nascimento: | Local de nascimento: | |
| Endereço - Logradouro: | | Nº: |
| Complemento (apto/bloco): | Bairro: | |
| Cidade: | Estado/UF: | CEP: |
| E-mail: (obrigatório) | | |
| Tel. Res. (com DDD): | Tel. Cel. (com DDD): | |
| Local e Data: | | |
| Assinatura | | |

ATENÇÃO: Verifique os dados e os documentos encaminhados para a inscrição. Na falta de dados completos ou documentos, a inscrição não será efetivada.

EDITAL Nº. 3505 /2017
CONCURSO Nº. 001/2017
PROCESSO ADM. Nº. P682612 /2017

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Autorizo a participação de (nome do concorrente) no **Concurso para criação da Logomarca para o Fortaleza 2040.**

Nome dos pais ou responsável legal:

Número da Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal:

Número do CPF dos pais ou responsável legal:

Endereço – Logradouro:

Nº:

Complemento (apto/bloco):

Bairro:

Cidade:

Estado/UF:

CEP:

E-mail: (obrigatório)

Tel. Res. (com DDD):

Tel. Cel. (com DDD):

Assinatura dos pais ou responsável legal:
(Assinatura idêntica à da Carteira de Identidade)

EDITAL Nº. 3505 /2017
CONCURSO Nº. 001/2017
PROCESSO ADM. Nº. P682612 /2017

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro ser membro da equipe titular exclusiva, originária, de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por nós enviado ao Concurso para criação da Logomarca para o Fortaleza 2040, ocasião em que cedo e transfiro ao Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR com sede à Rua São José, nº 1, Centro, Fortaleza-CE, CEP. 60060-170, CNPJ 18.526.180/0001-05, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-o a utilizar a obra selecionada parcial ou totalmente, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 29 da Lei 9.610/98. A presente cessão tem caráter irrevogável e irretratável.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2017.

Nome (participante): _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____